

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo nº 21446.000772/2024-68****Pregão Eletrônico nº 90.002/2024**

No dia 09 de agosto do ano de 2024, a União, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Mato Grosso, 1022, Centro, CEP 79002-232, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0137-54, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 90.002/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas, e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos, patrimônios e mobiliários para Superintendência da Conab e Unidade Armazenadora de Campo Grande no Mato Grosso do Sul, especificados nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor		SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97 Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440 Cidade Estado: Blumenau - SC - Telefone: (47) 3057-3941 /3902, responsável legal: Cleito Pitz dos Santos E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br				
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
2	3	Purificador de água tipo IBBL FR600 - 220 V	UN	1	739,58	739,58
	4	Bebedouro industrial inox 2 torneira, 127 V	UN	1	2.160,20	2.160,20
TOTAL G2						R\$ 2.899,78
Fornecedor		2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.928.110/0001-19 Sediada na QNL 10 CONJUNTO E LOTE 09 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA -DF, representante legal: WAGNER JOSÉ HIDALGO Telefone: 61 9 8119-0096 E-mail: 2wemoveiscomerciais@gmail.com				
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total

3	5	Cadeira fixa com prancheta escamoteável antipânico	UN	50	377,64	18.882,00
	6	Cadeiras para refeitório	UN	10	216,00	2.160,00
	7	Longarina de 3 lugares	UN	2	1.229,00	2.458,00
TOTAL G3						R\$ 23.500,00
Fornecedor		SPIN AR CONDICIONADO LTDA - 47.808.825/0001-09 Rodovia Armando Martinelli, nº 16 - CEP: 29702-575 - Telefone: 27 3722-5330 / 27 99610-0433, responsável legal: Igor Coelho Serafin E-mail: licitacoes@vilanovaarcondicionado.com.br				
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
4	8	Ap. Ar Condicionado inverter 24.000 BTU - SUREG/MS	UN	2	4.457,24	8.914,48
	9	Ar Condicionado inverter de 24 mil BTU - 220 V - UACGR	UN	4	4.185,97	16.743,88
TOTAL G4						R\$ 25.658,36
Fornecedor		CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA - 13.896.580/0001-99 AVENIDA TROPICAL QD 18 LT 57 LOJA 02 JARDIM TROPICAL CEP: 74-946-540 AP. DE GOIANIA GO, responsável legal: ALISSON BRUNO LOPES SILVA. E-mail: cmsmateriaisesuprimentos@gmail.com - Fone: (62) 3205-0352/98484-3896 /Alisson ou Cicero				
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
6	14	Papel A4, gramatura de 75g	Resma	60	30,00	1.800,00
	15	Lapis preto nº 2	UN	20	1,20	24,00
	16	Apontador de lapis	UN	06	2,35	14,10
	17	Cola em Bastão	UN	08	8,10	64,80
	18	Corretivo líquido	UN	05	6,78	33,90
	19	Cola Branca líquida	UN	12	7,10	85,20
	20	Marcador quadro branco - azul	UN	10	9,10	91,00
	21	Marcador quadro branco - preto	UN	10	8,00	80,00
	22	Marcador quadro branco - vermelho	UN	10	8,00	80,00
	23	Tela de Projeção 3,05 M x 2,29 M	UN	1	1.333,00	1.333,00
	24	Quadro branco magnético lousa de 2,00 M x 1,20 M	UN	2	562,00	1.124,00
TOTAL G6						R\$ 4.730,00
Fornecedor		MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM - 36.804.979/0001-06 AVENIDA EUROPA, 285, Bairro Jacy, município de CAMPO GRANDE/ MS, CEP 79006-260, responsável legal: LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES E-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com				
ITENS		Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
ITEM	29	Dispenser poupador de copos descartáveis 150 a 200 ml	UN	1	55,00	55,00
ITEM	30	Persianas de pvc 180 x 160 cm	UN	10	360,00	3.600,00
TOTAL						R\$ 3.655,00
Fornecedor		INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA - 60.637.667/0001-21 Av. Duquesa de Goiás, 235 SãoPaulo SP CEP 05686-900 Tel. (11) 2165-1100, responsável legal: Christian Claudot Kaufmann Email: patricia.figueiredo@gehaka.com.br				
ITEM		Especificação	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
31		Determinador de umidade <u>marca/modelo de referência GEHAKA - G2000, MOTOMCO 999ESI ou similar ou de melhor qualidade</u>	UN	1	37.000,00	37.000,00
TOTAL						R\$ 37.000,00

3. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Conab realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Conab promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Conab convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso haja comunicação antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos e apresentados os respectivos documentos comprobatórios; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Conab deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar o Contrato no prazo estabelecido pela Conab, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista no art. 574, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por ato administrativo da Conab, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos compromissos decorrentes da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

4.8.1. Na hipótese do previsto na alínea “b”, o cancelamento será realizado mediante solicitação por escrito, onde o licitante comprovará a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela Conab como pertinentes e suficientes para justificar a medida.

4.9. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, nos termos do item 4.8, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do Contrato, exemplificadamente:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como as especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico [NÚMERO]/[ANO] e do seu Anexo I – Termo de Referência, bem com as constantes na(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), no que couber, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 5.3. A publicação do extrato da presente Ata deverá ser providenciada pela Conab em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 335, §9º, do RLC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO:

Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional;
Edmar Almeida da Costa, Gerente de Finanças e Administração.

PARTICIPANTES FORNECEDORES:

Razão social da empresa	Representante legal	CPF	Instrumento de outorga
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	CLEITO PITZ DOS SANTOS	076.992.229-54	Contrato Social
2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.928.110/0001-19	WAGNER JOSÉ HIDALGO	269.975.808-66	Contrato Social
SPIN AR CONDICIONADO LTDA - 47.808.825/0001-09	IGOR COELHO SERAFIN	115.476.917-86	Contrato Social
CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA - 13.896.580/0001-99	ALISSON BRUNO LOPES SILVA	705.552.431-84	Contrato Social
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADM - 36.804.979/0001-06	LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES	866.092.541-68	Contrato Social
INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA - 60.637.667/0001-21	CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN	007.497.928-09	Contrato Social

Campo Grande, 21 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JOSÉ HIDALGO, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON BRUNO LOPES SILVA, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleito Pitz dos Santos, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 22/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR COELHO SERAFINI, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **37302475** e o código CRC **AA77E485**.

Referência: Processo nº.: 21446.000772/2024-68

SEI: nº.: 37302475